



Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro

PORTEARIA Nº 1.649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Homologa o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Ceres (GO) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 486/GM, de 31 de março de 2005, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução nº 016, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás - CIB/GO, do dia 12 de abril de 2005, que aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas do Município de Ceres (GO);

Considerando que o quantitativo definido no Projeto foi calculado de acordo com a população per capita do Município de Ceres (GO), com população total de 134.407 habitantes; e

Considerando que o referido Projeto prevê um período de execução de 6 (seis) meses, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Ceres (GO), aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás (CIB/GO).

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 67.203,50 (sessenta e sete mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos), destinados ao custeio das cirurgias eletivas de média complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 6 (seis) meses, conforme consta do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos, repassados mensalmente até o período final de execução do projeto, serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde de Ceres (GO), para atender a população desse município e dos municípios de referência, conforme constante do Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilidosos em Gestão Plena Avançada; e

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilidosos em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de agosto de 2005.

SARAIVA FELIPE

ANEXO

População Residente - Estimativas para o TCU		
População estimada segundo Município		
Município: Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Guarinos, Hidrolina, Itapaci, Morro Agudo de Goiás, Nova Glória, Pilar d e Goiás, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Teresinha de Goiás, São Luiz do Norte, Uirapuru, Uruana		
Período: 2004		
Código	Município	População estimada
520495	Campos Verdes	3.649
520500	Carmo do Rio Verde	7.668
520540	Ceres	19.092
520945	Guarinos	2.399
520980	Hidrolina	4.327
521090	Itapaci	14.587
521385	Morro Agudo de Goiás	2.470
521486	Nova Glória	9.169
521690	Pilar de Goiás	2.566
521860	Rialma	10.876
521870	Rianápolis	4.402
521890	Rubiataba	18.806
521935	Santa Isabel	3.441
521970	Santa Teresinha de Goiás	9.703
522015	São Luiz do Norte	4.147
522157	Uirapuru	3.074
522170	Uruana	14.031
TOTAL		134.407

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais para o TCU

Município de Ceres	
Recursos	
Valor Anual	R\$ 134.407,00
Valor Semestral	R\$ 67.203,50
Valor Mensal	R\$ 11.200,58

PORTEARIA Nº 1.650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Homologa o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Goiatuba (GO) e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 486/GM, de 31 de março de 2005, que institui a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

Considerando a Resolução nº 036, da Comissão Intergestores Bipartite de Goiás (CIB/GO), do dia 9 de junho de 2005, que aprova o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas do Município de Goiatuba (GO);

Considerando que o quantitativo definido no Projeto foi calculado de acordo com a população per capita do Município de Goiatuba (GO), com população total de 83.869 habitantes; e

Considerando que o referido Projeto prevê um período de execução de 6 (seis) meses, resolve:

Art. 1º Homologar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Município de Goiatuba (GO), aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás (CIB/GO).

Art. 2º Autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 41.934,50 (quarenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), destinados ao custeio das cirurgias eletivas de média complexidade previstas no Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria, para o período de 6 (seis) meses, conforme anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos, repassados mensalmente até o período final de execução do projeto, serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde diretamente para o Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba (GO), para atender a população desse município e dos municípios de referência, conforme constante do Projeto de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilidosos em Gestão Plena Avançada; e

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilidosos em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de agosto de 2005.

SARAIVA FELIPE

ANEXO

População Residente - Estimativas para o TCU		
População estimada segundo Município		
Município: Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Castelândia, Goiatuba, Joviânia, Panamá, Porteirão, Vicentinópolis		
Período: 2004		
Código	Município	População estimada
520050	Aloândia	2.198
520350	Bom Jesus de Goiás	17.491
520390	Buriti Alegre	8.706
520505	Castelândia	4.277
520910	Goiatuba	31.780
521210	Joviânia	7.151
521600	Panamá	2.917
521805	Porteirão	2.934
522205	Vicentinópolis	6.415
TOTAL		83.869

Fonte: IBGE - Estimativas populacionais para o TCU

Município de Goiatuba	
Recursos	
Valor Anual	R\$ 83.869,00
Valor Semestral	R\$ 41.934,50
Valor Mensal	R\$ 6.989,08

PORTEARIA Nº 1.651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado do Paraná e ao Município de Curitiba, habilitados em Gestão Plena de Sistema.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.006/MEC/MS, de 27 de maio de 2004, e a Portaria nº 2.352/GM, de 26 de outubro de 2004, que institui o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino do Ministério da Educação no Sistema Único de Saúde e regulamenta o novo modelo de financiamento e alocação de recursos financeiros para a atenção à saúde, à gestão, ao ensino e à pesquisa;

Considerando a Portaria Interministerial nº 22, de 11 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a efetivação de créditos do Sistema Único de Saúde a Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação; e

Considerando a Portaria Interministerial nº 775/GM, de 24 de maio de 2005, que define a forma de distribuição dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde referentes ao Programa Interministerial de Reforço e Manutenção dos Hospitais Universitários, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos, no montante de R\$ 3.651.050,00 (três milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil e cinqüenta reais), a serem disponibilizados ao Estado do Paraná e ao Município de Curitiba, habilitados em Gestão Plena de Sistema.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/4 (um quarto) do valor descrito no artigo 1º desta Portaria e, a partir da competência janeiro/2006, a 1/12 (um doze avos) desse valor para a Universidade Federal do Paraná.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilidosos em Gestão Plena Avançada; e

II - 10.302.1220.8587 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Não-Habilidosos em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Não-Habilidosos em Gestão Plena Avançada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2005.

SARAIVA FELIPE

PORTEARIA Nº 1.652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Habilita Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), a receberem os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando as Portarias nº 1.570/GM, nº 1.571/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) e suas formas de financiamento;

Considerando a Portaria nº 562/SAS/MS, de 30 de setembro de 2004, que inclui na tabela de serviço e classificação dos Sistemas de Informações do SUS (SCNES, SIA e SIH/SUS) os serviços e a operacionalização no SIA/SUS dos procedimentos realizados pelos CEO e LRPD;

Considerando a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005, que estabelece os critérios de antecipação do incentivo financeiro para CEO em fase de implantação; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Atenção Básica - Área Técnica de Saúde Bucal, constante do processo de credenciamento e habilitação desses serviços, resolve:

Art. 1º Habilitar os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo I desta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal, de acordo com as Portarias nº 1.570/GM, nº 1.571/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004.

Art. 2º Habilitar os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), em fase de implantação, relacionados no Anexo II desta Portaria, a receberem a antecipação dos incentivos financeiros destinados à implantação dos serviços especializados de saúde bucal, de acordo com a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 3º Habilitar os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), relacionados no Anexo III desta Portaria, a receberem os incentivos financeiros destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal, de acordo com a Portaria nº 283/GM, de 22 de fevereiro de 2005.

Art. 4º Habilitar Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), relacionados no Anexo IV desta Portaria, de acordo com os critérios definidos nas Portarias nº 1.570/GM e nº 1.572/GM, de 29 de julho de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2005.

SARAIVA FELIPE



ANEXO I

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
MA	211130	São Luis	2308320	Centro Odontológico da Alemanha	Gerência Estadual de Qualidade de Vida	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
MG	311120	Campo Belo	3270580	Centro Odontológico Vereador Pedro Barbo-sa	Prefeitura Municipal de Campo Belo	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
MG	313300	Itamonte	3431436	Centro de Especialidades Odontológicas de Itamonte	Prefeitura Municipal de Itamonte	Municipal	1	-	40.000,00	8.800,00
MG	313670	Juiz de Fora	3291561	Unidade Odontológica Centro	Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		3	-	-	-	-	1	2		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
MS	500830	Três Lagoas	2756927	Centro Odontológico Dr. Antônio Gonçal-ves Oliveira	Prefeitura Municipal de Três Lagoas	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
MT	510340	Cuiabá	2473054	CERMAC - Centro Estadual de Ref. de Média e Alta Complexidade	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso	Estadual	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
RN	240800	Mossoró	2503522	Centro Clínico Odontológico	Prefeitura Municipal de Mossoró	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	-	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
SP	352440	Jacareí	2026147	Centro do Sorriso	Prefeitura Municipal de Jacareí	Municipal	1	-	40.000,00	6.600,00
SP	354880	São Caetano do Sul	2706415	Centro Odontológico Municipal Dr. Silvio Torres	Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul	Municipal	-	1	50.000,00	8.800,00
Total da UF:		2	-	-	-	-	1	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
Total Geral:		9	-	-	-	-	2	7		

ANEXO II

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFICA-DOR	NOME FANTASIA	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
AL	270030	Arapiraca	XX000107	Arapiraca XX000107	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270070	Batalha	XX000108	Batalha XX000108	Municipal	1	-	40.000,00	-
AL	270240	Delmiro Gouveia	XX000109	Delmiro Gouveia XX000109	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270380	Joaquim Gomes	XX000110	Joaquim Gomes XX000110	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270630	Palmeira dos Índios	XX000111	Palmeira dos Índios XX000111	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270670	Penedo	XX000112	Penedo XX000112	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270850	São Luís do Quitunde	XX000113	São Luís do Quitunde XX000113	Municipal	1	-	40.000,00	-
AL	270880	São Sebastião	XX000114	São Sebastião XX000114	Municipal	-	1	50.000,00	-
AL	270930	União dos Palmares	XX000115	União dos Palmares XX000115	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		9	-	-	-	2	7		



UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
AM	130290	Maués	XX000116	Maués XX000116	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		1	-	-	-	1	-		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE RE-PASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
BA	291470	Itaberaba	XX000117	Itaberaba XX000117	Municipal	-	1	50.000,00	-
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	XX000118	Livramento de Nossa Senhora XX000118	Municipal	-	1	50.000,00	-
BA	291955	Luis Eduardo Magalhães	XX000119	Luis Eduardo Magalhães XX000119	Municipal	1	-	40.000,00	-
BA	292110	Medeiros Neto	XX000120	Medeiros Neto XX000120	Municipal	1	-	40.000,00	-
BA	292740	Salvador	XX000121	Salvador XX000121	Municipal	-	1	50.000,00	-
BA	292740	Salvador	XX000122	Salvador XX000122	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		6	-	-	-	2	4		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
CE	230260	Camocim	XX000123	Camocim XX000123	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	230430	Farias Brito	XX000124	Farias Brito XX000124	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	230435	Forquilha	XX000125	Forquilha XX000125	Municipal	-	1	50.000,00	-
CE	230580	Ipu	XX000126	Ipu XX000126	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	230860	Monsenhor Tabosa	XX000127	Monsenhor Tabosa XX000127	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	231060	Penaforte	XX000128	Penaforte XX000128	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	231160	Redenção	XX000129	Redenção XX000129	Municipal	1	-	40.000,00	-
CE	231320	Tamboril	XX000130	Tamboril XX000130	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		8	-	-	-	7	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
MA	210150	Barão de Grajaú	XX000131	Barão de Grajaú XX000131	Municipal	-	1	50.000,00	-
MA	210160	Barra do Corda	XX000132	Barra do Corda XX000132	Municipal	-	1	50.000,00	-
MA	210170	Barreirinhas	XX000133	Barreirinhas XX000133	Municipal	1	-	40.000,00	-
MA	210530	Imperatriz	XX000134	Imperatriz XX000134	Municipal	-	1	50.000,00	-
MA	211120	São José de Ribamar	XX000135	São José de Ribamar XX000135	Municipal	-	1	50.000,00	-
MA	211140	São Luis Gonzaga do Maranhão	XX000136	São Luis Gonzaga do Maranhão XX000136	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		6	-	-	-	1	5		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
MG	310670	Betim	XX000137	Betim XX000137	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	312160	Diamantina	XX000138	Diamantina XX000138	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	312610	Formiga	XX000139	Formiga XX000139	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	313580	Jequitinhonha	XX000140	Jequitinhonha XX000140	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	313670	Juiz de Fora	XX000141	Juiz de Fora XX000141	Municipal	1	-	40.000,00	-
MG	314800	Patrocínio	XX000142	Patrocínio XX000142	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	314820	Patrocínio do Muriaé	XX000143	Patrocínio do Muriaé XX000143	Municipal	1	-	40.000,00	-
MG	315170	Poço Fundo	XX000144	Poço Fundo XX000144	Municipal	1	-	40.000,00	-
MG	315180	Poços de Caldas	XX000145	Poços de Caldas XX000145	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	315690	Sacramento	XX000146	Sacramento XX000146	Municipal	1	-	40.000,00	-
MG	315700	Salinas	XX000147	Salinas XX000147	Municipal	-	1	50.000,00	-
MG	315780	Santa Luzia	XX000148	Santa Luzia XX000148	Municipal	1	-	40.000,00	-
MG	316720	Sete Lagoas	XX000149	Sete Lagoas XX000149	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		13	-	-	-	5	8		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
MS	500790	Sidrolândia	XX000150	Sidrolândia XX000150	Municipal	1	-	40.000,00	-
MS	500630	Paranaíba	XX000151	Paranaíba XX000151	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		2	-	-	-	1	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
MT	510020	Água Boa	XX000152	Água Boa XX000152	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		1	-	-	-	-	1		



UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
PB	250190	Belém	XX000153	Belém XX000153	Municipal	1	-	40.000,00	-
PB	250890	Mamanguape	XX000154	Mamanguape XX000154	Municipal	1	-	40.000,00	-
PB	251120	Pedras de Fogo	XX000155	Pedras de Fogo XX000155	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		3	-	-	-	3	-		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
PE	260120	Arcoverde	XX000156	Arcoverde XX000156	Municipal	-	1	50.000,00	-
PE	261080	Pedra	XX000157	Pedra XX000157	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		2	-	-	-	-	2		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
PI	220020	Água Branca	XX000158	Água Branca XX000158	Municipal	-	1	50.000,00	-
PI	221050	São Pedro do Piauí	XX000159	São Pedro do Piauí XX000159	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		2	-	-	-	1	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
RJ	330250	Magé	XX000160	Magé XX000160	Municipal	1	-	40.000,00	-
RJ	330411	Porto Real	XX000161	Porto Real XX000161	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		2	-	-	-	1	1		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
SC	420540	Florianópolis - Universidade Federal de Santa Catarina	XX000162 - 4059727	Florianópolis - Departamento de Estomatologia - XX000162	Federal	-	1	50.000,00	-
SC	421010	Mafra	XX000163	Mafra XX000163	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		2	-	-	-	-	2		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
SP	350950	Campinas	XX000164	Campinas XX000164	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	351510	Embu-Guaçu	XX000165	Embu-Guaçu XX000165	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	351670	Garça	XX000166	Garça XX000166	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	352480	Jales	XX000167	Jales XX000167	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	352670	Leme	XX000168	Leme XX000168	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	352720	Lorena	XX000169	Lorena XX000169	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	352850	Mairiporã	XX000170	Mairiporã XX000170	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	352900	Marília	XX000171	Marília XX000171	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	353030	Mirassol	XX000172	Mirassol XX000172	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	353670	Pederneiras	XX000173	Pederneiras XX000173	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	353980	Poá	XX000174	Poá XX000174	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	354100	Praia Grande	XX000175	Praia Grande XX000175	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	354580	Santa Bárbara D'Oeste	XX000176	Santa Bárbara D'Oeste XX000176	Municipal	1	-	40.000,00	-
SP	354850	Santos	XX000177	Santos XX000177	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	355060	São Roque	XX000178	São Roque XX000178	Municipal	-	1	50.000,00	-
SP	355400	Tatuí	XX000179	Tatuí XX000179	Municipal	-	1	50.000,00	-
Total da UF:		16	-	-	-	6	10		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
TO	170700	Dianópolis	XX000180	Dianópolis XX000180	Municipal	1	-	40.000,00	-
Total da UF:		1	-	-	-	1	-		

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO VERIFI-CADOR	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPAS-SE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
						CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MEN-SAL
Total Geral::		74	-	-	-	31	43		

ANEXO III

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECI-MENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLEMENTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL							



UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
SP	351500	Embú	2786397	UBS Pinheirinho	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embú	Municipal	1	-	-	6.600,00
Total da UF:		1	-	-	-	-	1	-	-	

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO		INCENTIVOS (R\$)	
							CEO TIPO I	CEO TIPO II	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
Total Geral:		2	-	-	-	-	1	1	-	-

ANEXO IV

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO		
						LRPD ISOLADO	LRPD CEO	
MG	312160	Diamantina	2136007	Policlínica Regional Dr. Lomelino Ramos Couto	Prefeitura Municipal de Diamantina	-	-	1
MG	315180	Poços de Caldas	3510611	Centro Especialidade/Odontológicas/Laboratório/ Prótese Dentária	Consórcio Intermunicipal S. Municípios Microrregião Alto Rio	-	-	1
Total da UF		2	-	-	-	-	-	2

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO		
						LRPD ISOLADO	LRPD CEO	
PE	260410	Caruaru	3514536	Centro de especialidades Odontológica II	Prefeitura de Caruaru	-	-	1
Total da UF		1	-	-	-	-	-	1

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO		
						LRPD ISOLADO	LRPD CEO	
MA	211130	São Luis	2308320	Centro Odontológico da Alemanha	Gerência Estadual de Qualidade de Vida	-	-	1
Total da UF		1	-	-	-	-	-	1

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO		
						LRPD ISOLADO	LRPD CEO	
SP	354100	Praia Grande	3259218	Laboratório de Prótese Dentária Praia Grande	Ronaldo Gobara	1	-	-
Total da UF		1	-	-	-	1	-	-

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CLASSIFICAÇÃO		
						LRPD ISOLADO	LRPD CEO	
Total Geral		5	-	-	-	-	1	4

PORTARIA Nº 1.653, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido no artigo 13 da Portaria nº 1.065/GM, de 4 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 5 de julho de 2005, Seção 1, página 45, para que o Ministério da Saúde publique portaria definindo a operacionalização e financiamento dos Núcleos de Atenção Integral na Saúde da Família - NAISF, bem como as ações e atividades dos profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARAIVA FELIPE

RETIFICAÇÕES

No Art. 3º da Portaria nº 1.237/GM, de 26 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2005, Seção 1, página 46, onde se lê: "Fundo Municipal de Saúde", leia-se: "Fundo Estadual de Saúde".

Na Portaria nº 1.513/GM, 2 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 5 de setembro de 2005, Seção 1, págs. 66, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de março de 2005", leia-se "com efeitos financeiros a partir de setembro de 2005".

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSULTA PÚBLICA Nº 64, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada em 28 de agosto de 2000 e republicada em 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 12 de setembro de 2005.

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo P51 - PENOXSULAM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos e Preservantes de Madeira.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco "A" Ed. Bittar II, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)3448-6287 ou E-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os Órgãos e Entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

CONSULTA PÚBLICA Nº 65, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o art. 111, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, publicada em 28 de agosto de 2000 e republicada em 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 12 de setembro de 2005.

adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Regulamento Técnico, para o ingrediente ativo I21 - INDOXACARBE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de agrotóxicos e preservantes de Madeira.

Art. 2º Informar que a proposta Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante o período de consulta no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, SEPN 511, Bloco "A" Ed. Bittar II, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.750.541 ou Fax: (061)3448-6287 ou E-mail: toxicologia@anvisa.gov.br.